



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 698

IPIRANGA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 09/11/2018 (nove dias de novembro de 2018) contados a partir da assinatura do presente termo.

DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 06 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Wesley De Souza Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017.

DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 9.681,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03.001.04.122.0004.2006-19-3.3.90.39.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-467-3.3.90.39.00.00.01511
08.001.10.301.0011.2025-113-3.3.90.39.00.00.01303
09.001.08.244.0016.2046-408-3.3.90.39.00.00.013934
09.001.08.244.0016.2046-225-3.3.90.39.00.00.01934

DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 06 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Wesley De Souza Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017.

DO VALOR

De com o art. 65, II, "d" a da Lei Federal nº. 8666/93 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 352,52 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

03.001.04.122.0004.2006-19-3.3.90.39.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-467-3.3.90.39.00.00.01511
08.001.10.301.0011.2025-113-3.3.90.39.00.00.01303
09.001.08.244.0016.2046-408-3.3.90.39.00.00.013934
09.001.08.244.0016.2046-225-3.3.90.39.00.00.01934

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 06 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Wesley De Souza Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DENCK 03101187940, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 30.300.464/0001-84, com sede na RUA PREFEITO CONSTANT DE OLIVEIRA, 751, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: Fornecimento de marmiteix "quentinhas" em suprimento ao Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 135/2018, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2018 a 03 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 03 de setembro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

ROSANGELA MARIA DENCK

Rosangela Maria Denck

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 311/2018

SÚMULA: Nomeia leiloeira e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso III, do Artigo 38, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21/06/1993,

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Nomear como leiloeira, para Procedimento Licitatório - modalidade Leilão a Sra. ELIANE GOTTEMS, Cargo Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.089.959-0 e CPF nº. 038.585.699-76, para venda de equipamentos.

Artigo 2º. - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe do Leilão as servidoras: EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.849.941-7 e CPF e 052.883.899-77 e ROSALIA GAVRONSKI DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.943.725-1 e CPF 061.290.699-01.

Artigo 3º. - A Leiloeira e equipe realizarão o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Edital do certame.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 698

IPIRANGA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 140/2016.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de quadra esportiva coberta. Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Escola Rural Municipal de Avencal, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 5/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até a data de 20/12/2018 (vinte de dezembro de dois mil e dezoito).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/07/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MÁRIO GREGORCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 109/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de muro de arrimo. Local: Perímetro Urbano: Rua Dib Bilar, esquina com Rua João Denck - Ipiranga PR. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 137 (cento e trinta e sete) metros lineares, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 1/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima terceira do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até a data de 05/12/2018 (cinco de dezembro de dois mil e dezoito).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

JOSÉ CARLOS DALAZOANA

PORTARIA Nº 310

De 06 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e,

Considerando o ofício n.º: 276/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º: 058/2018 de 22 de fevereiro de 2.018, publicada no diário oficial sob n.º: 562 em 23 de fevereiro de 2.018:

Onde se Lê:

referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Leia-se:

referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316

De 10 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Adelina Inês Cavagnari, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ADELINA INES CAVAGNARI**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor, Nível "VE", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG nº 5.031.047-7 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 014.757.749-74 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.340,76 (três mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319

De 11 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

E considerando o Ofício n.º: 220/2018 de 27 de agosto de 2.018, do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve,

DESTTUIR

Da função de conselheira tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente a Sra. **ROSANA MARIA ARAUJO**, portadora da CIRG 10.459.550-2/PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 698

IPIRANGA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PORTARIA Nº 320
De 11 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A servidora **KAMILA CAMARGO**, portadora do RG nº: 10.971.921-8 SSP- PR, do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Gabinete, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2.018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321
De 11 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A Sra. **KAMILA CAMARGO**, portadora do RG nº: 10.971.921-8 SSP- PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Transporte da Saúde, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2.018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322
De 11 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

O Sr. **GUSTAVO HENRIQUE LARA**, portador do RG nº: 13.682.964-5 SSP- PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Gabinete, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2.018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal